



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA PREDIAL  
**SEÇÃO DE MANUTENÇÃO**

**TERMO DE REFERÊNCIA 03/2021**

**1. OBJETO**

1.1. Aquisição de materiais necessários para realização de manutenção preventiva e corretiva no âmbito das instalações e equipamentos de ar condicionado das diversas unidades deste tribunal.

**2. MOTIVAÇÃO E FINALIDADE**

2.1. A fim de prover ações de manutenção preventiva e corretiva nas instalações de ar condicionado das diversas unidades da Justiça Eleitoral do Ceará faz-se necessário a compra de materiais e componentes destes equipamentos com o objetivo de programar estas ações, bem como ter um estoque mínimo a fim de desenvolver as referidas tarefas. A justificativa do quantitativo nos itens constante na tabela 4.1. deve-se pela previsão de utilização por 12 meses, baseado no histórico operacional da Seção de Manutenção. Ele garantirá os serviços de manutenção preventiva e corretiva do Egrégio. Com esse objetivo torna-se necessária a aquisição dos materiais alistados neste termo.

**3. QUANTIDADE, MODELO E GARANTIA**

3.1. Conforme especificação de materiais contida nos itens 4.1.

**4. ESPECIFICAÇÃO**

**4.1. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO MATERIAL PARA MANUTENÇÃO INSTALAÇÕES AR CONDICIONADO**

Item	DESCRIÇÃO	Qtde	Unid.	CATMAT	SINAPI
1	<b>Motor Condensador 18000 A 30000btu</b> 25906088 220V, 60HZ, 1Ph, 6 POLOS 0,61A, 65W, CAPACITOR 2,5MF/450V WELLING OU SIMILAR PARA VENTILADOR CON-	6	Un	<b>BR-455379</b>	<b>NT</b>

	DENSADOR Springer Carrier				
2	<b>Motor Condensador 48000 A 60000btu 220V, 60HZ, 1Ph, 6 POLOS 1,3A, 195W, CAPACITOR 8MF/370V WELLING OU SIMILAR PARA VENTILADOR CONDENSADOR Springer Carrier</b>	10	Un.	<b>BR-455380</b>	<b>NT</b>
3	<b>Serpentina 48000 a 60000 btus Elgin cobre (peça de reposição para aparelho de marca Elgin)</b>	2	Un.	<b>BR-71889</b>	<b>NT</b>
4	<b>Terminal bandeira para cabo 2,5mm pré isolado 6,3x08, material: cobre eletrolítico. Isolação em PVC rígido. - Acabamento: estanhado/isolado/reforçado</b>	400	Un.	<b>BR-126900</b>	<b>NT</b>
5	<b>Terminal bandeira para cabo 1,5mm isolado 6,3x08, material: cobre eletrolítico. Isolação em PVC rígido.- Acabamento: estanhado/isolado/reforçado.</b>	400	Un.	<b>BR-126900</b>	<b>NT</b>
6	Refil Carga maçarico solda portátil tipo Mapp 400g	40	Un.	<b>BR 441073</b>	<b>NT</b>
7	Cilindro De Gás Refrigerante Gás: R410a Peso Líquido 11,3kg	15	Un.	<b>BR 430586</b>	<b>NT</b>
8	Cilindro De Gás Refrigerante Gás: R22 Peso Líquido 11,3kg	10	Un.	<b>BR 0231371</b>	<b>NT</b>
9	Vareta Solda Foscoper 1,6 x 46cm, KG	20	KG	<b>BR269058</b>	<b>39914</b>
10	Fita aço perfurada 0,19mm x rolo 30m	25	Un.	<b>BR398967</b>	<b>14151</b>
11	Compressor REFRIGERAÇÃO, aplicação: Ar condicionado, tipo: <b>rotativo</b> , hermético, <b>10.000 btus, Gás R-22, MONOFÁSICO 220V</b>	3	Un.	<b>BR 350459</b>	<b>NT</b>
12	Compressor REFRIGERAÇÃO, aplicação: Ar condicionado, tipo: <b>rotativo</b> , hermético, <b>12.000 btus, Gás R-410-a, MONOFÁSICO 220V</b>	3	Un.	<b>BR 364826</b>	<b>NT</b>
13	Compressor REFRIGERAÇÃO, aplicação: Ar condicionado, tipo: <b>rotativo</b> , hermético, <b>18.000 btus, Gás R-410-a, MONOFÁSICO 220V</b>	4	Un.	<b>BR 266263</b>	<b>NT</b>
14	Compressor REFRIGERAÇÃO, aplicação: Ar condicionado, tipo: <b>rotativo</b> , hermético, <b>21.000 btus, Gás R-410-a, MONOFÁSICO 220V</b>	4	Un.	<b>BR 266262</b>	<b>NT</b>
15	Compressor REFRIGERAÇÃO, aplicação: Ar condicionado, tipo: <b>rotativo</b> , hermético, <b>24.000 btus, Gás R-410-a, MONOFÁSICO 220V</b>	5	Un.	<b>BR 350689</b>	<b>NT</b>
16	Compressor REFRIGERAÇÃO, aplicação: Ar condicionado, tipo: <b>rotativo</b> , hermético, <b>30.000 btus, Gás R-410-a, MONOFÁSICO 220V</b>	6	Un.	<b>BR 363409</b>	<b>NT</b>
17	Compressor REFRIGERAÇÃO, aplicação: Ar condicionado, tipo: <b>rotativo</b> , hermético, <b>36.000 btus, Gás R-410-a, MONOFÁSICO 220V</b>	6	Un.	<b>BR 369710</b>	<b>NT</b>
18	<b>Compressor REFRIGERAÇÃO, aplicação: Ar condicionado, tipo: rotativo, hermético, 48.000 btus, Gás R-410-a, TRIFÁSICO 380V</b>	6	Un.	<b>BR 286402</b>	<b>NT</b>

<b>19</b>	Compressor REFRIGERAÇÃO, aplicação: Ar condicionado, tipo: <b>rotativo</b> , hermético, <b>60.000 btus</b> , <b>Gás R-410-a, TRIFÁSICO 380V</b>	6	Un.	<b>BR243684</b>	<b>NT</b>
<b>20</b>	Filtro secador de linha de líquido de 3/8 com porcas	50	Un.	<b>BR248594</b>	<b>NT</b>
<b>21</b>	Gás refrigerante R-141 B, limpeza e detecção de vazamento em sistema de refrigeração, cilindro de 13,6kg	3	Un.	<b>BR299362</b>	<b>NT</b>
<b>22</b>	Suporte para unidade condensadora de 9000 a 18000 btus	40	Un.	<b>BR441167</b>	<b>37591</b>
<b>23</b>	Suporte para unidade condensadora de 30000 btus	60	Un.	<b>BR441168</b>	<b>37591</b>
<b>24</b>	ACESSÓRIO/COMPONENTE COMPRESSOR DE REFRIGERAÇÃO - Capacitor 4,0 UF, 450V do motor do ventilador da condensadora formato quadrado encapsulado plástico	20	Un.	<b>BR467259</b>	<b>NT</b>
<b>25</b>	Kit placa eletrônica universal para ar condicionado 7000 a 60000 btus	10	Un.	<b>BR 409821</b>	<b>NT</b>

**4.2.** Com o objetivo de executar contratações sustentáveis, observando a integração dos aspectos ambientais, econômicos e sociais do desenvolvimento **sustentável**, conforme objetivos da Portaria do TRE-CE Nº 857/2017, a Contratada deverá cumprir com os seguintes requisitos de sustentabilidade ambiental:

- a) Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2.
- b) Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.
- c) Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.
- d) Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

## **5. CRITÉRIO DE ESCOLHA DO PREÇO**

**5.1.** Será considerada vencedora a proposta que apresentar o menor preço por item.

## **6. CONDIÇÕES DE ENTREGA**

---

**6.1.** O material deverá ser entregue no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da comunicação, via e-mail, da nota de empenho em favor da CONTRATADA.

**6.2.** O material deverá ser entregue na Seção de Manutenção – SEMAN, localizada no edifício-sede do TRE-CE, situado na Rua Jaime Benévolo nº 21, Centro – Fortaleza/CE, em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira), no horário de 08:00 às 12:00 ou de 13:00 às 19:00 horas. Endereço alternativo: Sede Nova do TRE-CE, Rua Paulo Faustino entre as ruas Caetano Ximenes Aragão e Pontes Neto – Fortaleza / Ce.

**6.3.** O material a ser entregue deverá atender rigorosamente às especificações técnicas mínimas exigidas neste Termo de Referência.

**6.4. NO QUE RESPEITA AO PRAZO PARA A ENTREGA E INSTALAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS, ESSE PODERÁ SER ALTERADO, TENDO EM VISTA O ESTADO PANDÊMICO ORA VIVENCIADO, EM FACE DA POSSIBILIDADE DE ALASTRAMENTO DO COVID-19 E SEUS EFEITOS DANOSOS À SAÚDE PÚBLICA.**

## **7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

---

**7.1.** Será exigido da proponente, com proposta classificada em primeiro lugar, o envio de documentos que contenham as características dos produtos ofertados. Estes documentos deverão ser do fabricante dos produtos, podendo ser: catálogos, manuais, fichas técnicas etc. Eles deverão mostrar de forma clara e objetiva as especificações técnicas dos produtos e seus componentes, exemplo (medidas, materiais utilizados, capacidades, potencias, prazos de validade, prazos de garantia, velocidades, cores e outros do gênero);

**7.2.** O prazo de encaminhamento dos documentos pela proponente será de 03 (três) dias contados da data de comunicação, providenciada pela equipe de licitação, via e-mail;

**7.3.** A SEMAN – Seção de Manutenção – ficará responsável pela análise e exames necessários para aceitação dos produtos, de modo a comprovar o atendimento das especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência. O prazo da análise será de 05 (cinco) dias, contados da data de recebimento dos documentos;

**7.4.** Se a proposta apresentada pelo primeiro classificado não for aceitável após a análise, será examinada a aceitabilidade das propostas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;

**7.5.** A suspensão temporária do pregão, durante o período compreendido do processo de aceitabilidade, bem como a data e o horário previstos de reabertura da sessão, será determinada pela equipe de licitação.

## **8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

---

- 8.1. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste instrumento e da nota de empenho resultante desta contratação.
- 8.2. Rejeitar no todo ou em parte o material entregue em desacordo com as obrigações assumidas pela contratada.

## **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

---

- 9.1. A empresa interessada deverá apresentar proposta de preços, na qual conste seu CNPJ, devendo estar assinada pelo seu representante legal, e ainda constar a descrição do objeto de forma detalhada e/ou fazendo menção a este Termo de Referência.
- 9.2.. Entregar o material dentro das especificações exigidas neste instrumento, obedecendo o prazo e demais condições de entrega, devendo estar acompanhados da respectiva a nota fiscal.

## **10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

---

10.1. Após verificado que o serviço encontra-se de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, conforme as descrições contidas na Nota de Empenho – NE, por meio de ordem bancária, creditada na conta-corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, exceto os pagamentos decorrentes de despesas de até R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura.

10.2. A contratada deverá possuir, como condição para o pagamento, na data de emissão da ordem bancária, os documentos de regularidade perante a União (tributos e contribuições federais), as obrigações trabalhistas (Justiça do Trabalho), bem como o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (C.E.F), devidamente válidos e atualizados.

10.3. As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, juntamente a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4.<sup>º</sup> da Instrução Normativa n.<sup>º</sup> 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seu(s) representante(s) legal(is), em duas vias.

10.4. Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.<sup>º</sup> 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012.

## **11. SANÇÕES PARA CASOS DE INADIMPLEMENTO**

---

**11.1.** A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.<sup>o</sup> 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.<sup>o</sup> 5.450/2005 e suas alterações e na Lei n.<sup>o</sup> 10.520/2002, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do resarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

**11.2.** O CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

- a) *advertência por escrito;*
- b) *multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do item em atraso, em caso de descumprimento do prazo para entrega, limitada ao percentual máximo de 20% (vinte por cento);*
- c) *multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do item, em caso de descumprimento parcial das obrigações dispostas neste Termo de Referência;*
- d) *multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do item, em caso de descumprimento total das obrigações dispostas neste Termo de Referência;*
- e) *suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;*
- f) *impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da lei n.<sup>o</sup> 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7º da citada lei n.<sup>o</sup> 10.520/2002;*
- g) *declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da lei n.<sup>o</sup> 8.666/1993.*

**11.3** Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE/CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas;

**11.4.** As sanções estabelecidas nos itens 10.2.a, 10.2.e, 10.2.f e 10.2.g poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente àquelas previstas nos itens 12.2.c e 12.2.d, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

**11.5.** Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União.

**11.6.** Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

**11.7.** Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa porventura aplicada à CONTRATADA será descontado automaticamente da nota fiscal a que vier fazer jus, inclusive de faturas oriundas de outros contratos celebrados com o TRE-CE.

Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, será enviada GRU, e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição em Dívida Ativa da União, cobrado com base na Lei nº 6.830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado[IGPM], ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.”

## **12. VIGÊNCIA**

---

**12.1** O contrato terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2021, com termo inicial a partir da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início em dia de expediente.

## **13. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

---

**13.1.** Após o recebimento do material, a análise será realizada pelo gestor do contrato, os servidores, **Felipe Leão de Araújo** ou **João Rogério Alexandrino de Mendonça** com as especificações técnicas exigidas.

**13.2.** Após a análise, estando o material dentro das especificações solicitadas, será dado o aceite do recebimento e consequente certificação da nota fiscal da contratada pelo gestor ou substituto legal.

**13.3.** O gestor do contrato será, **Felipe Leão de Araújo** e o substituto será **João Rogério Alexandrino de Mendonça**.

Fortaleza/CE, 13 de abril de 2021.

**João Rogério Alexandrino de Mendonça**

Seção de Administração Predial

De Acordo:

Benedito Sérgio Monte Silva Coelho  
Secretário de Administração

Obs.: Eventuais dúvidas sobre o presente documento poderão ser esclarecidas através do endereço eletrônico: [seman@tre-ce.jus.br](mailto:seman@tre-ce.jus.br), ou ainda pelo telefone: (85) 3453-3759 ( Felipe ou João Rogério).